

ICCL2022

21st CENTURY LITERACIES

2nd International Congress

07-08 JULY 2022
Polytechnic of Santarém

BOOK OF PROCEEDINGS



POLITÉCNICO
DE SANTARÉM

BOOK OF PROCEEDINGS

July 7-8, 2022

Polytechnic of Santarém

@ICCL2022



Título: 2nd International Congress on 21st Century Literacies: Book of Proceedings

Editores literários

Ana Loureiro | Instituto Politécnico de Santarém

Dina Rocha | Instituto Politécnico de Santarém

Inês Messias | Instituto Politécnico de Santarém

Nuno Ricardo Oliveira | Instituto Politécnico de Santarém

Rui Lopes | Instituto Politécnico de Santarém

Edição - IPSantarém

ISBN: 978-989-53919-3-6

Data: 10 agosto 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Loureiro | Polytechnic Institute of Santarém *

Carla Santos | Polytechnic Institute of Beja

Cristina Dias | Polytechnic Institute of Portalegre

Dina Rocha | Polytechnic Institute of Santarém *

Elsa Rodrigues | Polytechnic Institute of Beja

Inês Messias | Polytechnic Institute of Santarém

Luís Cardoso | Polytechnic Institute of Portalegre

Luís Loures | Polytechnic Institute of Portalegre

Nuno Ricardo Oliveira | Polytechnic Institute of Santarém

Roxana Dobie | Polytechnic Institute of Santarém

Rui Lopes | Polytechnic Institute of Santarém

Sónia Seixas | Polytechnic Institute of Santarém

*Congress Coordination

COMISSÃO CIENTÍFICA

Adelaide Proença | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal

Aldo Passarinho | Polytechnic Institute of Beja | Portugal

Ana da Silva | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal

Ana Loureiro | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal *

Andriani Piki | UCLan Cyprus | Cyprus

Ângela Balça | Évora University | Portugal

Armanda Pinto da Mota Matos | University of Coimbra | Portugal

Carla Santos | Polytechnic Institute of Beja | Portugal

Carlos Lopes | Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (ISPA) | Portugal

Conceição Cordeiro | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal

Cassio Cristiano Giordano | University Católica Pontifícia of São Paulo (PUC-SP) | Brazil

Cristina Dias | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal *

Daniela Karine Ramos | Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) | Brasil

David Catela | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal

Dina Rocha | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal *

Elsa Rodrigues | Polytechnic Institute of Beja | Portugal

Elzbieta Bobrowicz Campos | University of Coimbra | Portugal

Everton José Goldoni Estevam | Universidade Estadual do Paraná– UNESPAR | Brazil

Fernando Rebola | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal

Hélia Dias | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal

Henrique Gil | Polytechnic Institute of Castelo Branco | Portugal

Hermelinda Carlos | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal

Inês Messias | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal

João Mattar | Universidade de Santo Amaro (UNISA); ABED | Brasil

João Pedro da Ponte | University of Lisbon | Portugal

João Romacho | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal

Joaquim Mourato | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal

José Amendoeira | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal

José Luís Canito Lobo | University of Extremadura | Spain

José Rodrigues | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal

Julio Alonso Arévalo | University of Salamanca | Spain
Laura Fedeli | University of Macerata | Italy
Lina Morgado | Aberta University | Portugal
Luís Alcino | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal
Luís Borges Gouveia | Universidade Fernando Pessoa | Portugal
Luís Cardoso | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal *
Luís Grilo | Polytechnic Institute of Tomar | Portugal
Luis Maya | University of Extremadura | Spain
Maria Isabel Borges | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal
Maria José Varadinov | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal
Maria José D. Martins | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal
Maria Potes Barbas | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Marília Castro Cid | University of Évora | Portugal
Miguel Avillez | University of Évora | Portugal
Nely Georgieva | Trakia University– Stara Zagora | Bulgaria
Nuno Oliveira | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Paula Peres | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Rui Matos | | Polytechnic Institute of Leiria | Portugal
Sandra Oliveira | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Sara Pereira | University of Minho | Portugal
Sevinc Gulsecen | University of Istanbul | Turkey
Sónia Seixas | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Sofia Roque | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal
Susana Colaço | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Susana Leal | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Tatiana Sanches | University of Lisbon | Portugal
Teresa Maia e Carmo | Polytechnic Institute of Santarém | Portugal
Teresa Mendes | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal
Teresa Oliveira | Polytechnic Institute of Portalegre | Portugal
Vanessa Camilleri | University of Malta | Malta

*Congress Chair

INDICE

Projeto de Aprendizagem Estatístico como potencial articulador dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio brasileiro	1
Cassio Cristiano Giordano, Magnus Cesar Ody, Clarissa Coragem Ballejo	
Perspetivas de Futuros Professores do 1.º Ciclo sobre a Educação STEAM	17
Uma Experiência Didática na Formação Inicial	
Marisa Correia, Maria Clara Martins	
Horizonte de literacia	36
Ler e reescrever a paisagem linguística	
Luís Barbeiro, Ana Marques, Beatriz Piedade, Duarte Lopes, Inês Carreira, Luís Oliveira	
A importância da literacia emocional nos contextos educativos	47
Maria José D. Martins	
Literacia Digital Parental: Mitos e realidades	57
Alexandra Batista, Rosalina Pisco Costa	
Aprender a separar o trigo do joio. Como distinguir informação de conteúdos comerciais?	65
Andreia Fernandes Silva, Rita Pinho	
Capacitação de bibliotecários académicos:	73
Estratégias e ações de um projeto de literacia da informação contra a desinformação	
Tatiana Sanches, Carlos Lopes, Maria Luz Antunes	
A prioritisation of future work skills as success-critical competencies for knowledge workers in the 21st century	84
Janina Gabrian, Jürgen Seitz	
Health Literacy – knowledge about diastasis of the rectus and its relationship with pelvic floor dysfunctions	94
Costa, M.J., Pereira, S.C., Mesquita, C., Lopes, S., Vieira, A., Santos, P.C.	
Diástase dos retos abdominais e relação com a prática de Atividade Física – Estudo Observacional	114
Literacia em Saúde da Mulher	
Pereira, S.C., Costa, M.J., Mesquita, C., Lopes, S., Santos, P.C.	

Literacia Digital Parental: Mitos e realidades

Alexandra Batista¹, Rosalina Pisco Costa²

¹Universidade de Évora, Portugal

² Universidade de Évora, CICS.NOVA.UÉvora, Portugal

RESUMO

Este trabalho procura refletir sobre mitos e realidades em torno da literacia digital parental no século XXI. A literacia digital revela-se um elemento importante quando se fala das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), pois estas suscitam um conjunto de preocupações acerca dos conhecimentos e competências que pais e filhos devem ter sobre como usar essas tecnologias. De entre essas preocupações evidencia-se o *sharenting* (a partilha de conteúdos dos filhos *online*, pelos pais), a partilha de conteúdos sobre as crianças por instituições (e.g.: escolas, municípios e freguesias) e as partilhas realizadas pelas próprias crianças em media sociais como o Facebook ou Instagram. Sabe-se que as tecnologias vieram possibilitar um conjunto de oportunidades, nomeadamente novas formas de relação e comunicação entre as pessoas. No entanto, também trouxeram desafios éticos para os pais junto daquele que é o direito das crianças à privacidade, consagrado na Convenção Sobre os Direitos das Crianças e reforçado mais recentemente com a Regulamentação Geral da Proteção dos dados (RGPD). Os pais partilham conteúdos sobre os filhos nos media sociais muito antes de eles nascerem (e.g.: ecografias), criando desde logo um conjunto de “pegadas digitais” que poderão ter implicações na vida dos filhos, tais como o direcionamento de publicidade ou descontextualização de um conteúdo partilhado. No contexto da relação pais-filhos, a literacia digital tem sido abordada com destaque para o bom uso que as crianças devem saber fazer da internet e das TIC. Contudo, a partilha generalizada de conteúdos sobre as crianças *online*, pelos pais, vem desafiar essa centralidade, colocando o foco da atenção no campo da literacia digital dos pais-adultos. Ao mesmo tempo, esta realidade vem contribuir para imprimir novos contornos à questão que opõe “nativos” e “imigrantes digitais”, questão tanto mais complexa quanto do ponto de vista geracional falamos de pais relativamente jovens. No contexto mais amplo de uma investigação de doutoramento em curso, sobre *sharenting*, orientada à compreensão de como os usos que pais e filhos fazem das TIC enformam a construção social da “parentalidade competente” na contemporaneidade, este texto procura avançar um conjunto de reflexões suscitadas pela revisão da literatura, produção legislativa afim e resultados exploratórios do trabalho de campo. Sendo os pais os primeiros responsáveis por assegurar o bem-estar e desenvolvimento dos seus filhos, refletir-se-á, em perspetiva sociológica, sobre o conjunto de conhecimentos e competências que os pais têm, não têm, e deveriam, eventualmente, ter para tomar melhores decisões e mitigar riscos aquando da partilha de conteúdos sobre a vida dos seus filhos *online*.

PALAVRAS-CHAVE

Literacia digital parental, parentalidade digital, infâncias *online*, Tecnologias de Informação e Comunicação

1. INTRODUÇÃO

A literacia digital revela-se um elemento importante quando se fala das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), pois estas suscitam um conjunto de preocupações acerca dos conhecimentos e competências que pais e filhos devem ter sobre como usar essas tecnologias. De entre essas preocupações evidencia-se o *sharenting* (a partilha de conteúdos dos filhos *online*, pelos pais), a partilha de conteúdos sobre as crianças por instituições (e.g.: escolas, municípios e freguesias) e as partilhas realizadas pelas próprias crianças em *media* sociais como o *Facebook* ou *Instagram*. A partir daquela que é uma investigação mais ampla sobre parentalidade digital¹ pretende-se refletir sobre a importância da literacia digital parental, mitos e realidades que lhes estão associadas. Emerge na contemporaneidade uma dupla responsabilidade por parte dos pais: a de vigiar e, eventualmente, controlar o comportamento dos filhos *online*, mas também os seus próprios comportamentos *online*. Importa também ter em consideração e refletir até que ponto o direito das crianças à privacidade é colocado em causa (Barnes & Potter, 2020). O que se pretende com este texto é refletir sobre o modo como são realizadas as partilhas *online* sobre os filhos-crianças por parte dos pais-adultos, as consequências que daí podem advir para as suas vidas a curto e a longo prazo e a importância da literacia digital parental. A Convenção sobre os Direitos das Crianças (CDC) veio estabelecer as crianças como seres de direitos (ONU, 1989), despoletando um conjunto de reflexões críticas sobre a sua privacidade, um dos direitos constantes neste documento, no que concerne aos usos das TIC. O Regulamento Geral da Proteção sobre os dados (RGPD), o mais recente documento europeu que regula a proteção dos dados pessoais das pessoas, também se constitui como um elemento que contribui para a reflexão crítica sobre as partilhas realizadas *online* e o “direito ao esquecimento”.

Na primeira parte deste texto é explorado o que é a literacia, o que se entende por literacia digital e a sua importância quando se fala do (novo) fenómeno contemporâneo - o *sharenting*, pois ao falar-se de literacia digital, fala-se ao mesmo tempo dos constantes desenvolvimentos e evoluções tecnológicas. Para além disto, numa segunda parte serão desconstruídos e desmistificados sociologicamente alguns mitos associados aos usos das TIC pelos jovens, dando conta de como ideias como a de que as crianças sabem usar as TIC porque nasceram na era digital estão enraizadas na sociedade e fazem com que as pessoas adotem práticas que podem, por vezes, comprometer o direito das crianças à privacidade (e.g.: *sharenting*). Procura-se, assim, avançar com um conjunto de reflexões suscitadas pela revisão da literatura, produção legislativa afim e resultados exploratórios do trabalho de campo. Sendo os pais os primeiros responsáveis por assegurar o bem-estar e desenvolvimento dos seus filhos, refletir-se-á, em perspetiva sociológica, sobre o conjunto de conhecimentos e competências que os pais têm, não têm, e deveriam, eventualmente, ter para tomar melhores decisões e mitigar riscos aquando da partilha de conteúdos sobre a vida dos seus filhos *online*.

2. LITERACIA DIGITAL EM DISCUSSÃO

2.1. Literacia digital parental

É cada vez mais importante que as pessoas tenham conhecimento e competências que facilitem o uso das TIC de forma eficaz e segura e que a aquisição desse conhecimento e competência seja facilitado (Livingstone, 2004). O termo “literacia” refere-se a “um processo permanente e contínuo de evolução” (W. James Potter *apud* Vieira, 2008, p.1799), que difere do termo “alfabetização”, normalmente associado à formação escolar ou aprendizagem de uma língua

¹ Este artigo parte da reflexão sobre uma investigação, em curso, financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. (FCT, MCTES, FSE, UE), através da concessão de uma bolsa (Ref. 2020. 06828.BD), para a obtenção do Doutoramento em Sociologia, na Universidade de Évora.

(Vieira, 2008). O termo literacia ganhou destaque, entre outros domínios, junto daquela que é a tentativa de compreender os usos da tecnologia, isto é, saber como aceder, recolher, organizar e gerir informações e saber comparar, avaliar e interpretar informações oriundas de diversas fontes (Vieira, 2008; Loureiro & Rocha, 2012). Com o desenvolvimento tecnológico, a literacia ganhou outro destaque na sociedade, passando a falar-se em literacia digital. A literacia digital está relacionada com textualidade, competência e poder (Livingstone, 2004). Uma pessoa com literacia tem de ser capaz de estabelecer que tipo de informação necessita e avaliar eficaz e criticamente a informação e a sua proveniência (Vieira, 2008). A sua discussão permite que as pessoas se tornem não apenas recetores e consumidores passivos de informação, mas sim, recetores ativos e críticos da informação, contribuindo, assim, para uma sociedade mais democrática (Livingstone, 2004). A literacia digital vai muito para além de saber fazer um “bom uso” da internet, tem também que ver com o que queremos ou não fazer com os nossos dados, ou seja, ter uma perspetiva futura sobre a (falta de) privacidade² (e.g.: quando nos oferecem uma caneta em troca de um número de telemóvel) (Viseu, Neves & Maximiano, 2022).

Embora o conceito de literacia digital esteja mormente associado a aspetos positivos e a benefícios que as pessoas podem adquirir ou usufruir (como cidadania, liberdade de expressão e escolha pessoal), este está também ligado aos aspetos negativos da literacia digital, como aspetos lesivos ou problemáticos que as TIC podem oferecer (Livingstone, 2007; Vieira, 2008). Os conteúdos indesejáveis podem dividir-se em dois tipos de conteúdos: os ilegais (e.g.: pornografia infantil) e os lesivos (e.g.: conteúdos que exprimem opiniões políticas ou crenças religiosas) (Vieira, 2008). A diferença entre estes dois tipos de conteúdos está no facto de o primeiro estar relacionado com o domínio do direito e serem puníveis juridicamente pelas leis nacionais; enquanto o segundo está inscrito no domínio da moral, considerando-se ofensivo em função das diferenças socioculturais (e.g.: opiniões políticas ou religião) (Vieira, 2008). Portanto, estes tipos de conteúdo colocam problemas distintos, isto é, ao passo que conteúdos ilegais exigem soluções jurídicas; os conteúdos lesivos pedem medidas de sensibilização junto das pessoas que usam as TIC (Livingstone, 2007; Vieira, 2008).

A literacia digital tem estado associada às crianças e aos seus modos de uso das TIC ou perigos que possam encontrar *online*. No entanto, as preocupações são mais abrangentes, pois estas abarcam outras dimensões no que toca ao uso das TIC de pais, filhos e instituições. São três as dimensões a ter em consideração quando se fala de literacia digital: *sharenting* (partilha de conteúdos dos filhos *online*, pelos pais), a partilha de conteúdos sobre as crianças por instituições (e.g.: escolas, municípios, freguesias) e as partilhas realizadas pelas próprias crianças. As crianças têm vindo a ser vistas como agentes competentes quanto ao uso das tecnologias, mas também como seres vulneráveis no seu uso (Hargiattai, 2010; Vieira, 2008). O mito dos nativos digitais é revelador disso mesmo, pois apesar das crianças nascerem numa época em que as tecnologias atravessam todas as dimensões da vida quotidiana, não quer dizer que estes adquiram literacia digital automaticamente (Hargiattai, 2010). Existem três domínios onde os riscos associados à falta de literacia digital parental se tornam especialmente importantes, nomeadamente riscos relacionados com a privacidade (e.g. *sharenting*), riscos tecnológicos (e.g.: consequências para saúde física e mental) e riscos de conteúdo e interação (e.g.: a possibilidade de comunicar com estranhos) (Romero, 2014). Tanto as oportunidades como os riscos associados às TIC estão em constante mutação, exigindo mudanças e adaptações

² Caso disso é o processo de “dataficação” (*Datafication*) que diz respeito à transformação das experiências das pessoas em dados, permitindo assim rastrear e analisar dados *online* (Dijck 2014). Empresas, mas também Estados, organizações de sociedade civil e comunidades são os beneficiários dos dados recolhidos por meio de *media* sociais (Dijck 2014; Mejias e Couldry 2019) e muitas das vezes esses dados são usados para direcionamento de publicidade (Steinberg, 2017).

por parte de formuladores de políticas, educadores e pais (Livingstone, 2007). A literacia digital está de facto em constante mudança, pois as TIC também estão em constante evolução e, como tal, pais e filhos necessitam de uma constante atualização de conhecimentos sobre os modos como usá-las (Simões et. al., 2014). A literacia digital permite a todas as pessoas ter capacidade de pensar de forma crítica, analisar as realidades complexas em que se encontram e reconhecer as diferenças entre as opiniões e os factos que circulam na internet (Centro Internet Segura, 2019). As TIC estão a transformar a forma como as pessoas acedem e partilham as suas informações, bem como o papel e responsabilidade parental em relação à privacidade dos filhos (Barnes e Potter, 2020). Atualmente a preocupação já não está apenas associada ao comportamento *online* das crianças, mas estende-se ao comportamento *online* dos pais, tendo em consideração o “direito à privacidade dos filhos” (Barnes e Potter, 2020). As preocupações sobre segurança e potenciais riscos para as crianças já não se cingem a apenas a *Cyberbullying*³, *Grooming*⁴, *Sexting*⁵, discurso do ódio⁶ ou desafios nocivos⁷ (e.g.: jogo da baleia azul⁸). Estes perigos estendem-se agora à prática de *sharenting* e partilhas de conteúdos das crianças por instituições⁹ (e.g.: escola) (Barnes e Potter, 2020; Centro Internet Segura, 2021; Rosenberg et al., 2021; Steinberg, 2020). Como tal, pais e mães devem ter em consideração estes desafios e estar sensibilizados para a eventual exposição das crianças a estes riscos *online*. A literacia digital parental revela-se cada vez mais como fundamental no exercício da parentalidade na contemporaneidade.

2.3 Mitos e realidades

Partindo da ideia concebida por Elias (2008), a do sociólogo como destruir de mitos que estuda a realidade social, pretende-se nesta seção enunciar, desconstruir e analisar mitos e realidades associadas ao uso das TIC por pais e filhos na contemporaneidade. Diversos são os mitos associados aos utilizadores das TIC e, como tal, importa refletir sobre quais as realidades subjacentes e a importância da literacia digital na atualidade. Prensky (2001) forjou o termo “nativos digitais” para designar aqueles que nasceram dentro da era digital, isto é, depois de 1980 e que dominam o uso das tecnologias e o termo “imigrantes digitais” para se referir

³ O cyberbullying acontece quando um utilizador recorre a diferentes canais online, por exemplo às redes sociais, emails ou SMS com o objetivo de transtornar ou agredir outro utilizador (vítima). O bully pode usar formas de agressão como ameaças, perseguição, roubo de identidade, humilhação pública online ou envio de vírus (Centro Internet Segura, 2020).

⁴ O *grooming* refere-se, por exemplo, a quem através um perfil falso finge ter interesses semelhantes ou promete ofertas a outra pessoa. Este fenómeno acontece quando há a conquista *online* da confiança de um jovem, muitas vezes, através das redes sociais. Este aliciamento é a forma de iniciar uma relação de exploração emocional e sexual que pode resultar em manipulação e chantagem (Centro Internet Segura, 2020).

⁵ O *sexting* refere-se a partilhas de conteúdos como *nudes* (imagens que retratam a nudez do utilizador) ou outras informações sensíveis que poderá acabar nas mãos erradas. A partir desse momento poderá existir chantagem, coagindo a vítima a enviar mais informações e até mesmo fazer pagamentos (Centro Internet Segura, 2020).

⁶ O discurso do ódio é um fenómeno que visa um discurso hostil e malicioso, dirigido a uma pessoa ou um grupo de pessoas, motivado por uma atitude discriminatória, intimidadora, desaprovadora em relação a uma ou mais características da vítima, tais como o género, religião, cor de pele, nacionalidade, orientação sexual e até mesmo deficiência (Centro Internet Segura, 2020).

⁷ Os desafios nocivos dizem respeito a jogos que põem a integridade física e psicológica dos utilizadores em risco, de entre esses jogos encontram-se o da MOMO, Baleia Azul ou Alfabeto do Diabo (Centro Internet Segura, 2020).

⁸ O jogo da “baleia-azul” consiste numa série de 50 desafios cujo objetivo final do jogador é suicidar-se. Esses desafios têm sido lançados em grande parte através dos *media* sociais (Silva & Barbosa, 2017).

⁹ Quando se fala de partilhas de conteúdos das crianças por instituições (e.g.: escolas, freguesias, câmaras municipais) as preocupações remetam-se para o facto de muitas vezes as fotografias estarem identificáveis e associadas a um determinado local (Rosenberg et al. 2021).

àqueles que nasceram antes do desenvolvimento das tecnologias digitais e considerados menos familiarizados com o ambiente digital. No entanto, diversos estudos sobre as competências para usos das TIC sobre crianças e jovens (Boyd, 2015; Hargiattai, 2010; Ponte, 2012, 2019; Smahel et al., 2020) permitem concluir que, apesar de terem nascido na era digital, os conhecimentos e competências dessas crianças e jovens não são inatas, tão pouco homogêneas. Para além disto, a ideia de que pais e educadores têm as competências adquiridas para ensinar os mais jovens a fazer um “bom uso” das TIC é considerada um mito, pois muitas destas pessoas estão também elas num processo de aprendizagem e adaptação a estes dispositivos (Miranda, 2022). Há ainda a ideia generalizada de que os pais não necessitam ter literacia digital para assegurar o bom uso das TIC pelos filhos, pois estes são “nativos digitais”, e de que não necessitam conhecer as tecnologias para poderem usá-las de forma proficiente (Miranda, 2022). Contudo, a preocupação sobre o bom uso da TIC não está apenas associada às crianças, mas também aos adultos. A par dos mitos, emergem as realidades que desmistificam estas ideias enraizadas socialmente. Com os usos das TIC surgiram desafios éticos, como por exemplo a importância de analisar e refletir sobre que consequências poderão existir para quem partilha uma fotografia ou para quem nela está presente, mas também surgem oportunidades como o facto de a literacia permitir tomar decisões mais informadas aquando das partilhas de conteúdos *online* por pais e filhos. Por fim, as preocupações com os usos das TIC não se cingem apenas àquilo que os filhos-crianças fazem *online*, estendem-se também àquilo que os pais-adultos fazem *online* com conteúdos que têm que ver com os seus filhos (e.g.: *sharenting*).

CONCLUSÃO

A literacia digital constitui-se como um desafio na vida quotidiana em geral e na parentalidade em particular, pela ubiquidade das tecnologias e pela constante atualização de conhecimentos a que estas obrigam. A literacia digital torna-se efetivamente um elemento importante para reflexão devido aos desafios e preocupações emergentes que as TIC trazem para a parentalidade. Assim, os mitos em torno dos usos das TIC como os “nativos digitais” criam culturas de partilha *online* normalizadoras de conteúdos sobre crianças, muitas vezes com base em afirmações como: “todos o fazem” ou “não tenho nada a esconder” (Batista & Costa, 2021; Viseu, Neves & Maximiano, 2022; Walsh, 2014). Neste contexto, a literacia digital parental é uma ferramenta importante que permite refletir simultaneamente sobre *sharenting*, o direito das crianças à privacidade e o direito à liberdade de expressão dos pais.

Recorrendo agora à revisão da literatura subjacente ao trabalho que está a ser desenvolvido, avança-se com um conjunto de reflexões relacionadas com resultados exploratórios sobre o trabalho de campo realizado (Batista & Costa, 2021a, 2021b). Partindo do direito que está estabelecido no artigo 18º da CDC, de que os pais são os primeiros responsáveis por assegurar o desenvolvimento das crianças e promover os seus direitos, considera-se que este direito não está assegurado quando se fala em *sharenting* ou se constata o modo e idade com que crianças e jovens usam os *media* sociais. No trabalho de campo evidenciou-se preliminarmente que grande parte das crianças entrevistadas não cumpriam o requisito de idade mínima exigido nas plataformas (*Instagram*, *Facebook* e *WhatsApp*), idade mínima de 13 no *Instagram* e *Facebook* e 16 anos no *WhatsApp*, o que reflete a importância de os pais terem literacia digital e consciência das implicações que a criação dessas plataformas antes da idade permitida pode trazer e do quão cedo estão a criar pegadas digitais das crianças. O direito à privacidade estabelecido no artigo 16º da CDC, também ele tem implicação quando se fala dos modos de usos das TIC por pais filhos. As “pegadas digitais” que são deixadas *online* a partir dos sites que são acedidos, de *logins* e *logouts* que são efetuados, documentos consultados ou até mesmo *chats* de conversação (Cruz & Silva, 2013), oferecem de forma gratuita um conjunto de dados sobre as práticas e modos de uso das TIC das pessoas, sejam pais e mães adultos ou filhos-

crianças que poderão ter consequências (uso descontextualizado da informação, direcionamento de publicidade *online*) a curto e a longo prazo na vida das crianças. A ideia do direito à privacidade foi reforçada pela introdução do RGPD, lei n.º 58/2019, publicada em Diário da República n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08, que visa a proteção dos dados pessoais de pessoas singulares, estabelecendo essa proteção como um direito fundamental a nível europeu (União Europeia, 2016) e da Carta sobre os Direitos Humanos na Era Digital Lei n.º 27/2021 de 17 de maio de 2021, publicada em Diário da República n.º 95/2021, Série I de 2021-05-17, a qual prevê os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos no ciberespaço em Portugal. Genericamente junto de pais e mães entrevistados, há a ideia generalizada de que os *media* sociais são apenas aqueles considerados mais públicos, tais como o *Facebook* e o *Instagram*. Esta ideia advém do facto de durante as entrevistas, quando se perguntava por partilhas sobre o dia-a-dia dos filhos, grande parte dos entrevistados disseram que não partilham esse tipo de conteúdo em redes públicas, mas em redes consideradas mais privadas como o *WhatsApp*. Contudo, apesar do *WhatsApp* ter um sistema de encriptação que não deixa outras plataformas como *Facebook* ter acesso às conversas e chamadas telefónicas efetuadas através do *WhatsApp*, estas plataformas conseguem saber os números de telefone que estão a ser usados, com que frequência a aplicação está aberta, a resolução do ecrã dispositivo e ainda a localização aproximada da conexão com a internet (Ovide, 2021).

No entanto, à medida que se avançava na entrevista e era pedido que os entrevistados falassem de partilhas em *media* sociais mais privados como o *WhatsApp* ou o *Messenger*, percebeu-se que os conteúdos do dia-a-dia dos filhos estavam direcionados para *media* sociais considerados mais privados. Já os conteúdos especiais ou diferentes como os aniversários, comunhões, jogos de futebol estavam mais direcionados para *media* sociais mais públicos. Constatou-se ainda que pais e mães partilham mais conteúdos dos filhos quando estes são mais novos e à medida que estes crescem vão deixando de querer ver essas partilhas *online*. Isto verificou-se entre as crianças entrevistadas mais novas e as mais velhas. Por tudo isto se realça a importância da literacia digital, pois esta permite que pais e filhos possam avaliar eficaz e criticamente a informação e a sua proveniência. Pais e filhos com literacia digital estão também mais aptos a tomar decisões mais informadas quando decidem partilhar conteúdos *online*. Ao longo das entrevistas vários pais e mães, disseram que de facto nunca tinham pensado sobre as questões que tinham sido colocadas pela investigadora ao longo da entrevista e que eram interessantes para se refletir sobre isso, mostrando a importância de refletir e sensibilizar sobre a literacia digital. Como vimos, o tema da literacia digital é complexo e necessita de contínua reflexão, dados os constantes desenvolvimentos das TIC. Em suma, a reflexão em torno da literacia digital associada à prática de *sharenting* revela-se um ponto de ancoragem pertinente para a reflexão em torno de potenciais mitigações de riscos associados às partilhas que os pais fazem *online* sobre os seus filhos.

ACKNOWLEDGMENT

Agradeço à Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) a atribuição da bolsa, sem a qual este trabalho não seria desenvolvido.

REFERÊNCIAS

- [1] Barnes, R. & Potter, A. (2020). Sharenting and parents' digital literacy: an agenda for future research. *Communication Research and Practice*, (7)1, 6-20. [Doi: <https://doi.org/10.1080/22041451.2020.1847819>].
- [2] Batista, A. & Costa, R. (2021a). "Parentalidade Digital – Reflexões em torno da privacidade das crianças online". *Revista Desenvolvimento & Sociedade* [ISSN2184-2647].
- [3] Batista, A. & Costa, R. (2021b). Metodologias qualitativa e visual no estudo da parentalidade digital: Desafios metodológicos. *New Trends in Qualitative Research*, 9, 286–292. [Doi: <https://doi.org/10.36367/ntqr.9.2021.286-292>]
- [4] Boyd, D. (2015). É complicado- As vidas sociais dos adolescentes em rede. *Relógio de Água*.
- [5] Centro Internet Segura (2020). Guia para uma internet segura. CIS [url: https://www.internetsegura.pt/sites/default/files/2020-11/eBook_CIS_vF2.pdf]
- [6] Centro Internet Segura (novembro, 2019). Qual a importância da literacia dos media e da informação? Fórum estudante. [disponível em url: <https://www.internetsegura.pt/recursos/all/all>].
- [7] Cruz, S. & Silva, P. (2013). Pegada Digital. Que consciência tem da sua? – Um estudo com alunos portugueses. In A. G. Valcarcel, Rodero, L. G. & Sousa, J. (orgs.) (2013). *Livro de Actas do Congresso Ibérico de Innovación en Educación con las TIC*. Salamanca: Universidad de Salamanca.
- [8] Decreto Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto de 2019, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016. *Diário da República* n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08. Acedido a 22 de outubro de 2022 [Disponível em url: <https://data.dre.pt/eli/lei/58/2019/08/08/p/dre/pt/html>]
- [9] Decreto Lei n.º 27/2021 de 17 de maio de 2021, Carta Portuguesa de Direitos Humanos na Era Digital. *Diário da República* n.º 95/2021, Série I de 2021-05-17. Acedido 22 de outubro de 2022 [Disponível em url: <https://data.dre.pt/eli/lei/27/2021/p/cons/20220811/pt/html>]
- [10] Dijck, J. V. 2014. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. *Surveillance & Society*, 12, no.2, 197-208.
- [11] Elias, N. (2008). *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70
- [12] Hargiattai, E. (2010). Digital Na(t)ives? Variation in Internet Skills and Uses among Members of the "Net Generation". *Sociological Inquiry*, Vol. 80, No. 1, 92–113.
- [13] Livingstone, S. (2007). 'Mapping the possibilities for beneficial online resources for children: issues of trust, risk and media literacy'. Leipzig: Working paper for the EU Media Expert Seminar: More trust in contents - the potential of co- and self-regulation in digital media, 1-78.
- [14] Livingstone, S. (2004). What is media literacy?. *Intermedia*, 32 (3). pp. 18-20.
- [15] Loureiro, A. & Rocha, D. (2012). Literacia Digital e literacia da informação – Competências de uma era digital. II Congresso Internacional TIC e Educação.
- [16] Miranda, G. (2022). Literacia Digital e Informacional: Crenças e realidades. *Observatorio (OBS*) Journal*, (16) 1, 30-42.

- [17] Mejias, U. A. e Couldry, N. (2019). Datafication. *Internet Policy Review*, 8, no.4. [url: <https://doi.org/10.14763/2019.4.1428>].
- [18] ONU (1989). *Convenção sobre os direitos da Criança*. Genebra: Organização das Nações Unidas.
- [19] Ovide, S. (2021, 26 de Maio). The truth about your WhatsApp Data. *The New York Times: On Tech* [Disponível em url: <https://www.nytimes.com/2021/01/13/technology/whatsapp-data.html>].
- [20] Ponte, C.; Jorge, A.; Simões, J. & Cardoso, D. (2012). *Crianças e Internet em Portugal – Acessos, usos, riscos, mediações: Resultados do Inquérito Europeu EU Kids Online*. Coimbra: MinervaCoimbra
- [21] Ponte, C. & Batista, S. (2019). *EU Kids online Portugal. Usos, competências e mediações da internet reportados por crianças e jovens (9 -17 anos)*. EU Kids Online: NOVA FCSH.
- [22] Prensky, M. (2001). *Digital Natives, Digital Immigrants*. MCB University Press, (9)5, 1-6.
- [23] Romero, M. (2014). Digital Literacy for parents of the 21st century children. *Elearning Papers*, 38, 1-9. [ISSN: 1887-1542].
- [24] Rosenberg, J.; Burchfield, M.; Borchers, C.; Gibbons, B.; Anderson, D. & Fischer, C. (2021). Posts on Facebook by Schools and Districts and the Potencial Risks to Students' Privacy. [Doi: <https://doi.org/10.31219/osf.io/ujyg2>].
- [25] Silva, H. & Barbosa, J. (2017). *Baleia Azul: do pensamento ao ato*. O portal dos Psicólogos, 1-12. [ISSN: 1646-6977]
- [26] Simões, J.; Ponte, C.; Ferreira, E.; Doretto, J. & Azevedo, C. (2014). *Net Children Go Mobile – Crianças e meios digitais moveis em Portugal: Resultados Nacionais do projeto Net Children Go Mobile*. Lisboa: CESNOVA
- [27] Smahel, D.; Machackova, H.; Mascheroni, G.; Dedkova, L.; Straksrud, E.; Ólafsson, K.; Livingstone, S. & Hasebrink, U. (2020). *EU Kids Online : Survey results from 19 countries*. EU Kids Online. [Doi:<https://doi.org/10.21953/lse.47fdeqj01ofo>]
- [28] Steinberg, B. S. (2017). *Sharenting: Children's privacy in the age of social media*. University of Florida Levin College of law, UF Law Scholarship Repository: Florida, 66, 839-884.
- [29] União Europeia (2016). *Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016*. Acedido a 22 de outubro de 2022. [Disponível em url: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj>].
- [30] Vieira, N. (2008). As literacias e o uso responsável da Internet. In Moisés de Lemos Martins & Manuel Pinto (Orgs.) *Comunicação e Cidadania - Actas do 5º Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação* (pp.1799- 1808). [Disponível em url: <http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/5sopcom/issue/current/showToc>].
- [31] Viseu, A.; Neves, M. & Maximiano, S. (24 de maio de 2022). *Privacidade Digital? Uma questão de ética [Conferência Online]* [url: <https://www.cienciaviva.pt/divulgacao/questao-etica>]